

CONTRATO Nº 366/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de veículos zero km para atender as demandas da Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão (SEPLAN), para o município de Barra do Corda/MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, Nº 164, Trizidela, Barra do Corda – MA e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: RUBEVEL EIRELI, inscrito no CNPJ nº 08.174.537/0001-80, com sede à avenida Campo Dantas, Nº 2036, letra B, bairro Campo Dantas em Presidente Dutra – MA, Telefone: (98) 98174-2359, e-mail: rubevelveiculos@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Rubenilson Garcia do Nascimento, inscrito no CPF nº 270.007.613-34, RG nº 199079720020, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Pregão Eletrônico nº 73/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de veículos zero km para atender as demandas da Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão (SEPLAN), para o município de Barra do Corda/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 1.087/2022, Pregão eletrônico nº. 73/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 1.087/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I – O prazo de entrega será de **60 (sessenta) dias úteis**, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de convênio oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
04.122.1001.2003.0000	2003	SEC. PLAN. ORÇ. E GESTÃO	4.4.90.52	RECUSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 382.950,00 (trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais)**. Conforme discriminado abaixo:

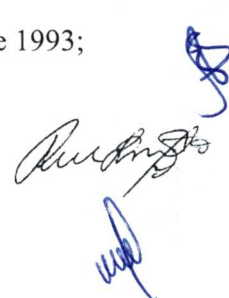
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
2	- Veículo automotor zero km tipo caminhonete 4x4 cabine dupla, turbodiesel, câmbio automático, 04 portas (mais a da carroceria traseira) com no mínimo 5 lugares (incluindo motorista e passageiros); - Fabricação Nacional / Mercosul; - Combustível diesel; - Tanque de combustível de no mínimo 70 litros; - Garantia mínima 01 ano; - Tração traseira, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, VSC (controle eletrônico de estabilidade), A-TRC (controle eletrônico de tração); - Potência de 204/3.400 cv/rpm; - Rodas de liga leve aro 18" - Câmbio Automático de 6 velocidades sequencial; - Direção elétrica com piloto automático; - Regulagem do volante, altura e profundidade; - Sistema de freios ABS com EBD e BAS;	UND	TOYOTA	1	382.950,00	382.950,00

- Banco do motorista com ajuste elétrico de distância, inclinação e altura; - Airbags frontais (dois), de joelho (motorista), laterais (dois) e de cortina (dois); - Computador de bordo com tela de 4,2" de TFT; - Modo de condução Eco e Power; - Controle adaptativo de velocidade de cruzeiro (ACC); - Sistema multimídia de 8" com alto falantes JBL e subwoofer, GPS8, TV Digital9, rádio com MP3; - Cintos de segurança de pré-tensionadores com três pontos; - Encosto de cabeça para todos os ocupantes, com ajuste de altura; - Cor branca - Pintura sólida; - Ano de fabricação/modelo no mínimo 2022/2022; - Carroceria com protetor de caçamba; - Capota marítima; - Estribo laterais; - Suspensão traseira com feixe de molas; - Capacidade mínima de carga 815kg; - Ar condicionado; - Controle elétrico dos vidros nas quatro portas; - Trava elétrica nas quatro portas; - Ajuste elétrico do retrovisor; - Termômetro de água do motor; - Conta-giros; - Farol auxiliar; - Luzes de leitura para motorista e passageiros; - Protetor de cárter; - Tomada de força de 12V; - Estepe com a mesma medida das demais rodas (roda e pneu); - Estepe com sistema anti-furto; - Insulfilme.					
VALOR TOTAL					R\$ 382.950,00

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;



II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **RYAN MATHEUS BEZERRA DA SILVA, Portaria nº 409/2021**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação nº. 73/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

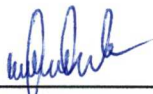
I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 05 de julho de 2022.



MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento,
orçamento e gestão
CONTRATANTE



MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

RUBENILSON GARCIA DO NASCIMENTO
Assinado digitalmente por
RUBENILSON GARCIA DO
NASCIMENTO:27000761334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=VALID, OU=AR MILLENIUM
INFORMATICA, OU=Presencial,
OU=08919371000183,
CN=RUBENILSON GARCIA DO
NASCIMENTO:27000761334
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022-07-05 17:57:00
Foxit Reader Versão: 10.0.0

RUBEVEL EIRELI
CNPJ nº 08.174.537/0001-80
Rubenilson Garcia do Nascimento
CPF nº 270.007.613-34
CONTRATADO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

TESTEMUNHAS:

- 1 João Marcos Pereira da Costa CPF 064.486.323-44
- 2 Monice Rodrigues Lima CPF 61430255331





EXTRATO DE CONTRATO nº 366/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1087/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de veículos zero km para atender as demandas da Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão (SEPLAN), para o município de Barra do Corda/MA.** Pregão Eletrônico Nº.73/2022/MA. Contratado: **RUBEVEL EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **08.174.537/0001-80**. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA. Valor **R\$ 382.950,00 (trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais)**. Dotação orçamentaria será: 04.122.1001.2003.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2003 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 05 de julho de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.



Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnica

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 366/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1087/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de veículos zero km para atender as demandas da Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão (SEPLAN), para o município de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº.73/2022/MA. Contratado: RUBEVEL EIRELI, inscrito no CNPJ nº 08.174.537/0001-80. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA. Valor R\$ 382.950,00 (trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais). Dotação orçamentaria será: 04.122.1001.2003.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2003 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 05 de julho de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 862c5067d9534e692a0e1a40e724c87af5766e7c

DECRETO Nº 88, DE 07 DE JULHO DE 2022

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA, PELO FALECIMENTO DA SENHORA ONORINA MIRANDA LUCENA.

O Prefeito RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, do Município de Barra do Corda/MA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento da senhora ONORINA MIRANDA LUCENA, ocorrido no dia 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade barracordense no decorrer de sua vida como cidadã, comerciante, bem como mãe da atual Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Dra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA e o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade barracordense;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade barracordense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra.

DECRETA

Art. 1º- Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no município de Barra do Corda - MA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora ONORINA MIRANDA LUCENA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Barra do Corda – MA., como cidadã, comerciante, bem como mãe da atual Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Dra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA e o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida neste município.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA, 07 DE JULHO DE 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 532e8f9e85aee0a1789cd1b6e6085cf02ea54069

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022.

Apostilamento para alteração de CNPJ e Dotação Orçamentária, do Fundo Municipal de Saúde, referente ao Termo de Contrato Nº 81/2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. INSTRUMENTO VINCULANTE: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 027/2021/FEPISEH/PI, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021/ FEPISEH/PI da FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES/ PI). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO CORDA /PMBDC/MA. FUNDAMENTO: Conforme permitido pelo Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, e suas alterações, realiza-se o apostilamento visando a alteração do CNPJ e acréscimo de dotação orçamentária. Barra do Corda - MA, 05 de julho de 2022. NAKYOANE CUNHA ANDRADE. Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: dd8841d3e4ace5ad3caf841391cfd841a35ebf4

EXTRATO DE CONTRATO nº 366/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1087/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de veículos zero km para atender as demandas da Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão (SEPLAN), para o município de Barra do Corda/MA.** Pregão Eletrônico Nº.73/2022/MA. Contratado: **RUBEVEL EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **08.174.537/0001-80**. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA. Valor **R\$ 382.950,00 (trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais)**. Dotação orçamentaria será: 04.122.1001.2003.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2003 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 05 de julho de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.



nício de Bacuri/MA. Valor Global R\$ 29.824,94 (Vinte e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 02 – PODER EXECUTIVO; 02.06 – SECRETARIA DE SAÚDE; 10.122.0019.2040.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0.1.02 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Saúde. Prazo de Vigência: Será até 31/12/2022, dias, aparti de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 – SIGNATÁRIOS: RUI PIMENTEL SILVA GONÇALVES– Secretário Municipal de Saúde, CONTRATANTE e JOSÉ DE RIBAMAR SILVA FERREIRA, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 05 de Julho de 2022. RUI PIMENTEL SILVA GONÇALVES – Secretário Municipal de Saúde (Ato por Delegação de Compromisso – Dec. Municipal 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 0085/2022/PMB. REF.: Processo nº. 0074/2021 - PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa: PHENIX HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.851.853/0001-23. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Assistência Farmacêutica (Farmácia Hospitalar), visando atender as necessidades do Hospital Municipal Bibi Montelo, no Município de Bacuri/MA. Valor Global R\$ 288.097,76 (Duzentos e oitenta e oito mil, noventa e sete reais e setenta e seis centavos).. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ; 10.301.0002.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0.1.14.000001 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde; 02 – PODER EXECUTIVO; 02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0019.2073.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0.1.14.000001 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde. Prazo de Vigência: Será até 31/12/2022, dias, aparti de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 – SIGNATÁRIOS: RUI PIMENTEL SILVA GONÇALVES– Secretário Municipal de Saúde, CONTRATANTE e JOSÉ DE RIBAMAR SILVA FERREIRA, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 05 de Julho de 2022. RUI PIMENTEL SILVA GONÇALVES–Secretário Municipal de Saúde (Ato por Delegação de Compromisso – Dec. Municipal 03/2017).

PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO nº 366/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1087/2022-Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de veículos zero km para atender as demandas da Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão (SEPLAN), para o município de Barra do Corda/MA.** Pregão Eletrônico Nº.73/2022/MA. Contratado: **RUBEVEL EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **08.174.537/0001-80**. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA. Valor **R\$ 382.950,00 (trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais)**. Dotação orçamentaria será: 04.122.1001.2003.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2003 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 05 de julho de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022 – SEMUS. CONTRATO Nº 101/2022 – SEMUS. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **VBX – MENEZES SERVIÇOS DE CONVENIÊNCIA EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO:** contratação de empresa especializada, em caráter especial, para a prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar e ambulatorial especializado, com o fornecimento de insumos necessários, incluindo elaboração, preparo, transporte e distribuição de refeições e dietas enterais para o Serviço de Pronto Atendimento do Hospital Municipal de Santa Inês e as Unidades Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Centro de Diagnóstico por Imagem-CDI, Centro de Aconselhamento e Testagem-CTA. **BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993. **VALOR TOTAL:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 6.988.224,00 (seis milhões e novecentos e oitenta e oito mil e duzentos e vinte e quatro reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura com cláusula resolutiva até a conclusão do processo licitatório. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 .10.10.302.0023.2.113.0.0.00.00; 02.10.10.302.0023.2.114.0.0.00.00 e 02.10.10.302.0023.2.117.0.0.00.00. **SIGNATÁRIOS:** **ANDRÉIA FONTENELE DE BRITO** - Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. **ALBERTO MENDONÇA MENEZES**, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Santa Inês, 07 de julho de 2022. **Andréia Fontenele de Brito**-Secretária Municipal de Saúde.

CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DE TERMO DE CONVÊNIO. RESENHA DO CONVÊNIO Nº 09/2022. PROCESSO Nº 0134218/2022 -SECMA. CONVÊNIO Nº 09/2022/SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Av. dos Holandeses, nº 1803, CEP: 65.075-380, São Marcos, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **PAULO VICTOR MELO DUARTE**, RG nº 162034820016 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 008.588.083-31, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA**, com CNPJ nº 08.066.373/0001-77, sediado na Av. Luiz Muniz, 1005, Centro, Santa Inês/ MA, CEP: 65300-115, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **LUÍS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO**, portador do CNH Nº 05688280927 SSP MA e inscrito no CPF sob o nº 033.333.953-39, residente e domiciliado na Rua raposa, 368, Centro, Santa Inês/MA. **OBJETO:** Realização do Projeto “**SÃO JOÃO 2022 de SANTA INÊS/ MARANHÃO**”, conforme todas as especificações inseridas no bojo do Processo Administrativo nº 127633/2022 – SECMA. **BASE LEGAL:** Artigo nº 116 da Lei 8.666/93, Instrução Normativa nº. 18/2008 do TCE/MA, que Regulamenta os Convênios de Natureza Financeira, e Artigo 25 da Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, além da Carta Magna do País. **VALOR:** R\$ 207.500,00 (duzentos e sete mil, e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 3 (três) meses, a contar da data de assinatura. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2022. **ASSINATURAS:** **PAULO VICTOR MELO DUARTE E LUÍS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO. VALTER ARAÚJO DINIZ FILHO** - Chefe da Assessoria Jurídica ID Nº 840886-2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 366/ 2022

##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1087/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de veículos zero km para atender as demandas da Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão (SEPLAN), para o município de Barra do Corda/MA.** Pregão Eletrônico Nº.73/2022/MA. Contratado: **RUBEVEL EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **08.174.537/0001-80**. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA. Valor **R\$ 382.950,00 (trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais)**. Dotação orçamentaria será: 04.122.1001.2003.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2003 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 05 de julho de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUQUÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2022

O Município de Uruçu - GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022, Processo Administrativo Nº 15178/2022, devendo as inscrições serem requeridas a partir do dia 08/07/2022, a realizar na Prefeitura Municipal de Uruçu sítio a Rua Goiás esquina com Rua Goiânia S/N, Uruçu - GO, CEP: 76.400-000, objetivando a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae. O Edital e seus anexos poderão ser requeridos pelo e-mail: pregoes@uruacu.go.gov.br. Informações pelo telefone: (62) 3357-3066.

Uruçu-GO, 6 de julho de 2022.
 MAIANE CAROLINA BATISTA DA SILVA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

A Prefeitura de Varjão, Estado de Goiás, torna público que fica redesignado para o dia 20/07/2022, às 09h00min, na Sala de Reuniões da CPL, PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto a eventual aquisição de marmiteira e prato comercial para atendimento das Secretarias Municipais. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.varjao.go.gov.br e esclarecimentos pelo fone 62-35541457.

Varjão, 30 de junho de 2022.
 WOSHITON CARLOS ANTUNES VIEIRA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICENTINÓPOLIS/GO, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 21/07/2022 às 09:00 horas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO/SRP, do tipo menor preço global, através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) e [email:licitacaovct@gmail.com](mailto:licitacaovct@gmail.com), visando a futura e eventual aquisição de aparelho de Videodensitômetro em atendimento às necessidades do Hospital Municipal de Vicentinópolis, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Maiores informações no fone:(64)3691-1557. VCT, 07/07/2022.

JORGE MARIANO NETO.
 Pregoeiro.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 SRP

A Prefeitura Municipal de Açailândia por meio do pregoeiro oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 20 de julho de 2022 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2022, do tipo Maior Desconto, modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças, acessórios e correlatos veiculares, de interesse desta Administração Pública, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 posteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/2020 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 150/2021 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 027/2022 e posteriores alterações e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site <https://www.licitanet.com.br> e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Comissão Central de Licitação,

Açailândia/MA, 6 de julho de 2022.
 YAGO SOUZA NUNES
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município de Bacabeira - MA, avisa aos interessados que realizará Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Nº: 10.520/2002, Decreto Federal Nº: 10.024/2019, Decreto Municipal Nº 07/2020, Decreto Federal Nº: 8.538/15, da Lei Complementar Nº: 123/2006 e subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/93 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos poderão ser consultados ou adquiridos com as descrições completas do objeto no endereço da Prefeitura situada na Rua 10 de Novembro, s/nº - Cidade Nova, Bacabeira - MA, CEP 65.143-000 de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas e no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublica.com.br> que poderão ser consultados conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2022. Data: 21/07/2022. Hora de Abertura: 09h00min. (nove horas). Menor Preço por Item. Objeto: eventual contratação de aquisição de automóvel para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Bacabeira - MA.

Bacabeira - MA, 7 de julho de 2022.

EDLLON MENDES LISBÔA
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2022

ADJUDICAÇÃO. Após analisar a Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022 objetivando a Contratação de empresa especializada na execução de obras de infraestrutura, tais como: drenagem de águas pluviais em bueiro de concreto, bueiro metálico e arco metálico, na zona urbana e rural do Município de Balsas/MA (sob demanda de ordem de serviço, a Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à(s) empresa(s): ASCON LTDA, CNPJ Nº 17.190.416/0001-12, por ter apresentado o MENOR PREÇO GLOBAL, R\$ 4.751.654,49 (quatro milhões setecentos e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório.

Balsas - MA, 7 de julho de 2022.
 ANA MARIA CABRAL BERNARDES
 Presidente da CPL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

Resultado da Adjudicação. Item: 0001 Descrição: Geradores de Energia a Diesel Trifásico 165KVA 220-380v silenciado com QTA, incluída a instalação. Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 140.333,53 Valor Final: 130.000,00 Valor Total: 260.000,00 Adjudicado em: 27/06/2022 - 12:57:16 Adjudicado por: FLORENAL TELES DE PAULA NETO Nome da Empresa: Kayama do Brasil Indústria e Comércio Ltda (07.228.290/0001-74) Modelo: k165000PSP3E cabinado automático. Florenal Teles de Paula Neto - Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

Resultado da Homologação. Item: 0001 Descrição: Geradores de Energia a Diesel Trifásico 165KVA 220-380v silenciado com QTA, incluída a instalação. Quantidade: 2 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 140.333,53 Valor Final: 130.000,00 Valor Total: 260.000,00 Situação: Homologado em 07/07/2022 11:36:49 Por: CAMILA FERREIRA COSTA Nome da Empresa: Kayama do Brasil Indústria e Comércio Ltda Modelo: k165000PSP3E cabinado automático.

CAMILA FERREIRA COSTA
 Autoridade Competente

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2022

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento da Concorrência Pública, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de obras de infraestrutura, tais como: drenagem de águas pluviais em bueiro de concreto, bueiro metálico e arco metálico, na zona urbana e rural do Município de Balsas/MA (sob demanda de ordem de serviço. Empresa(s) Classificada(s): ASCON LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.190.416/0001-12, valor de R\$ 4.751.654,49 (quatro milhões setecentos e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Balsas - MA, 7 de julho de 2022.
 ANA MARIA CABRAL BERNARDES
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 366/2022

Processo Administrativo nº 1087/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de veículos zero km para atender as demandas da Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão (SEPLAN), para o município de Barra do Corda/MA. Pregão Eletrônico Nº.73/2022/MA. Contratado: RUBEVEL EIRELI, inscrito no CNPJ nº 08.174.537/0001-80. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda - MA. Valor R\$ 382.950,00 (trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais). Dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2003 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 05 de julho de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda - MA.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022

Processo Administrativo nº. 972/2022. Espécie: Inexigibilidade de licitação nº. 002/2022, com fundamento no caput do art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/1993; Favorecido: Max Digital Print Ltda (Zenite Editora e Gráfica), CNPJ nº. 09.643.969/0001-55; Objeto: Contratação direta de empresa exclusiva no fornecimento de livros do maternal com idade de 01 a 03 anos que contempla livros e palestras para alunos, professores e familiares para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino, zona urbana e rural de Barra do Corda/MA (Projeto Família Toriba); Vigência do contrato: 12 (doze) meses; Processo Administrativo nº. 972/2022; Recurso: Dotação Orçamentária: 12.361.1023.2131.0000; Projeto de Atividade: 2131; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Valor: R\$ 798.190,00 (Setecentos e noventa e oito mil, cento e noventa reais); Autorização em 28/04/2022 e Ratificação em 07/07/2022, por Maria Edivanira Pereira da Silva, Coordenadora de Receita e Despesas e Abdiel Ramon do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.858/2021- Barra do Corda/MA. Apostilamento para alteração de CNPJ e Dotação Orçamentária, do Fundo Municipal de Saúde, referente ao Termo de Contrato Nº 81/2022. Contratante: O Município de Barra do Corda - MA através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Instrumento Vinculante: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 027/2021/FEPISEH/PI, referente ao Pregão Eletrônico nº 052/2021/ FEPISEH/PI da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares/ PI). Objeto: Contratação de Empresa Para Locação de Equipamentos de Imagem Médicos e Hospitalares Para Atender As Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda /PMBDC/MA. FUNDAMENTO: Conforme permitido pelo Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, e suas alterações, realiza-se o apostilamento visando a alteração do CNPJ e acréscimo de dotação orçamentária.

